

**DECRETO Nº 014/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

***ESTABELECE O VALOR DA URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2025.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, Em Exercício, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 528, da Lei Complementar nº 01 de 19 de dezembro de 2018, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a URM (Unidade de Referência Municipal), é o fator de atualização monetária para lançamento dos tributos municipais, preços públicos e lançamento das penalidades por descumprimento de obrigações tributárias acessórias (multas fixas).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido em R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) a URM (Unidade de Referência Municipal), para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Para definição do valor previsto pelo caput, considerou-se como correção anual a variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA do exercício de 2024, equivalente a 4,83%.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,  
Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 10.01.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 28. Registre-se e Publique-se.

**MICHELE MARIUZZA** – Secretária Municipal de Administração